



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.641, DE 16 DE Junho DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas à Rua Benedito Alves Morgado (antiga Rua "23"), Lotes 19 e 20, Quadra 09, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 2.845/04,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Benedito Alves Morgado (antiga Rua "23"), Lotes 19 e 20, Quadra 09, do Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, destinadas à implantação de próprios municipais, a saber:

Área 01

Imóvel com frente para Rua Benedito Alves Morgado designado Lote 19 da Quadra 09 de propriedade de **Dino Sinabu Essasika**, cadastrado nesta Prefeitura sob **B.C. 4.6.059.018.001**, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado a 13,50m do alinhamento da Rua Anardino Pereira Lima, junto à divisa do Lote 19 da Quadra 09 com o Lote 20 da Quadra 09. Do ponto **A** acima identificado segue com **4,50m** até o ponto **B**, confrontando com a Rua Benedito Alves Morgado; do ponto **B** segue uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m e desenvolvimento de **14,13m** até o ponto **C**, confrontando com a confluência da Rua Benedito Alves Morgado com a Rua Anardino Pereira Lima; do ponto **C** segue **21,50m** até o ponto **D**, confrontando com a Rua Anardino Pereira Lima; do ponto **D** deflete à esquerda e segue **13,50m** até o ponto **E**, confrontando com o com o Lote 18 da Quadra 09 de propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto **E** segue **30,50m** até o ponto **A** inicial, , confrontando com o com o Lote 20 da Quadra 09 de propriedade de Dino Sinabu Essasika, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **394,37m²**.

Área 02

Imóvel com frente para Rua Benedito Alves Morgado designado Lote 20 da Quadra 09 de propriedade de **Dino Sinabu Essasika**, cadastrado nesta Prefeitura sob **B.C. 4.6.059.019.001**, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado a 13,50m do alinhamento da Rua Anardino Pereira Lima, junto à divisa do Lote 19 da Quadra 09 com o Lote 20 da Quadra 09. Do ponto **A** acima identificado segue com **30,50m** até o ponto **E**, confrontando com o Lote 19 da Quadra 09 de propriedade de Dino

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

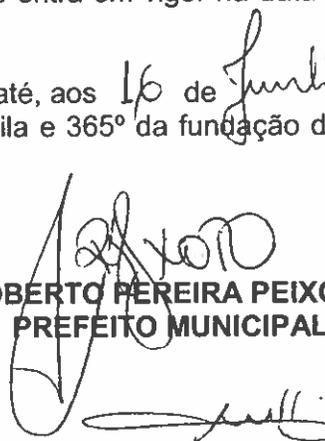
Sinabu Essasika; do ponto **E** deflete à esquerda e segue **11,00m** até o ponto **F**, confrontando com o com o Lote 18 da Quadra 09 de propriedade de Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto **F** deflete à esquerda e segue **30,50m** até o ponto **G**, confrontando com o Lote 21 da Quadra 09 de propriedade de COA – Cia. Obra Administração; do ponto **G** deflete à esquerda e segue **11,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando com a Rua Benedito Alves Morgado, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **335,50m²**.

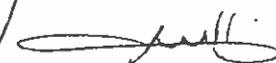
Art. 2º- As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-2103** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *16* de *Junho* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *16* de *Junho* de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA